

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

**INEXIGIBILIDADE Nº I - 014/24 - Processo nº 20.138/24**

**OBJETO:** “Atendimento a Ordem Judicial exarada nos autos do Processo nº **1004013-80.2019.8.2.6.0609**, em trâmite perante a Segunda Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, para “**AQUISIÇÃO DE BOMBA E INSUMOS ESPECÍFICOS PARA BOMBA DE INFUSÃO MEDTRONIC**”.

**DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da *Secretaria Municipal de Saúde*, do parecer jurídico, acolhido pelo despacho do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos, e com fulcro no disposto no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação, AUTORIZO a contratação da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, para “**AQUISIÇÃO DE BOMBA E INSUMOS ESPECÍFICOS PARA BOMBA DE INFUSÃO MEDTRONIC**”, no valor total de 44.689,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais), atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do contrato na Imprensa Oficial.

Taboão da Serra, 23 de julho de 2024.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR  
Secretário de Administração

**DECISÃO DO PREFEITO**

RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Sr. Secretário de Administração, de contratação, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no disposto no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, para “**AQUISIÇÃO DE BOMBA E INSUMOS ESPECÍFICOS PARA BOMBA DE INFUSÃO MEDTRONIC**”, no valor total de R\$ 44.689,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais), atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do contrato na Imprensa Oficial.

Taboão da Serra, 23 de julho de 2024.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA  
Prefeito